Fls 209 TCE/SC TCE/SC

Município de Macieira
Estado de Santa Catarina
Rua José Augusto Royer, 133 - Centro - 89518-000
CNPJ. 95.992.020/0001-00

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE MACIEIRA - SC

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Introdução:

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política de saúde e definição das metas com vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde(acompanhar a execução do Plano de Saúde);

- formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde; e

- no controle sobre a execução das políticas e ações de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Saúde de Macieira - SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 33 da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentação própria deste município e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do Fundo Municipal de Saúde de Macieira / SC, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício de 2019, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

Disponibilizado para Simone Campagnin Zanella - 95003843968 em 10/04/2026 - 11:40:15

Esse documento foi assinado digitalmente por Zelir Citadin
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2000077697 e o código 23322

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

VIII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

IX) Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

X) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no exercício de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Demonstrativo da Situação Orçamentária (Empenhada) por Fonte de Recursos em 2019

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2018	Arrecadado	Empenhado	Superavit/Déficit Empenhado
0100 - Recursos Ordinários	3.858,30	20.180,59	0,00	24.038,89
0102 - Receitas De Impostos E De Transferência De Imposto	5.159,64	1.661,99	2.395.157,42	-2.388.335,79
0133 - Transferências De Convênios ? União/saúde	102.417,14	1.090,40	0,00	103.507,54
0138 - Transferências Do Sistema Único De Saúde ? Sus/uni	597.853,57	952.773,11	504.482,42	1.046.144,26
0163 - Transferências De Convênios ? Estado/saúde	5.414,44	1.295,88	0,00	6.710,32
0167 - Transferências Do Sistema Único De Saúde ? Sus/est	168.335,66	124.074,83	518,97	291.891,52
0188 - Alienações De Bens Destinados A Programas De Saúde	15.939,62	55.047,00	15.997,00	54.989,62
0189 - Alienações De Bens Destinados A Outros Programas	0,00	0,00	55.047,00	-55.047,00
0300 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	11.686,77	-11.686,77
0338 - Transferências Do Sistema Único De Saúde ? Sus/uni	0,00	0,00	305.637,32	-305.637,32
0367 - Transferências Do Sistema Único De Saúde ? Sus/est	0,00	0,00	90.983,95	-90.983,95
Total	**898.978,37**	**1.156.123,80**	**3.379.510,85**	**-1.324.408,68**

Demonstrativo da Situação Orçamentária (Liquidado) por Fonte de Recursos em 2019

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2018	Arrecadado	Liquidado	Superavit/Déficit Liquidado
0100 - Recursos Ordinários	3.858,30	20.180,59	0,00	24.038,89
0102 - Receitas De Impostos E De Transferência De Imposto	5.159,64	1.661,99	2.393.238,09	-2.386.416,46
0133 - Transferências De Convênios ? União/saúde	102.417,14	1.090,40	0,00	103.507,54
0138 - Transferências Do Sistema Único De Saúde ? Sus/uni	597.853,57	952.773,11	439.422,24	1.111.204,44
0163 - Transferências De Convênios ? Estado/saúde	5.414,44	1.295,88	0,00	6.710,32
0167 - Transferências Do Sistema Único De Saúde ? Sus/est	168.335,66	124.074,83	518,97	291.891,52
0188 - Alienações De Bens Destinados A Programas De				

Município de Macieira
Estado de Santa Catarina
Rua José Augusto Royer, 133 - Centro - 89518-000
CNPJ. 95.992.020/0001-00

Disponibilizado para Simone Campagnin Zanella - 95003843968 em 10/04/2026 - 11:40:15

Esse documento foi assinado digitalmente por Zelir Citadin
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2000077697 e o código 23322

Fls 211 TCE/SC TCE/SC

Município de Macieira

Estado de Santa Catarina

Rua José Augusto Royer, 133 - Centro - 89518-000
CNPJ. 95.992.020/0001-00

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2018	Arrecadado	Liquidado	Superavit/Déficit Liquidado
0338 - Transferências Do Sistema Único De Saúde ? Sus/uni	0,00	0,00	305.637,32	-305.637,32
0367 - Transferências Do Sistema Único De Saúde ? Sus/est	0,00	0,00	90.983,95	-90.983,95
Total	**898.978,37**	**1.156.123,80**	**3.312.531,34**	**-1.257.429,17**

Demonstrativo da Execuçãoo Orçamentárias do exercício 2019

Descrição	Previsão/ Autorização	Execução	Diferença	% Executado
Exercício Anterior	**0,00**	**898.978,37**	**0,00**	**0,00**
Transferência Financeira Recebida	**0,00**	**2.385.636,90**	**0,00**	**0,00**
Receitas Orçamentárias	**648.000,00**	**1.156.123,80**	**508.123,80**	**178,41**
Receitas Correntes	644.000,00	1.101.076,80	457.076,80	170,97
Receitas Capital	4.000,00	55.047,00	51.047,00	1.376,18
Despesas Orçamentárias	3.191.263,50	3.379.510,85	188.247,35	105,90
Despesas Correntes	3.037.408,50	3.123.212,10	-85.803,60	102,82
Despesas Capital	153.855,00	256.298,75	-102.443,75	166,58
Superávit		**1.061.228,22**		

Demonstrativo Aplicação Saúde 15%

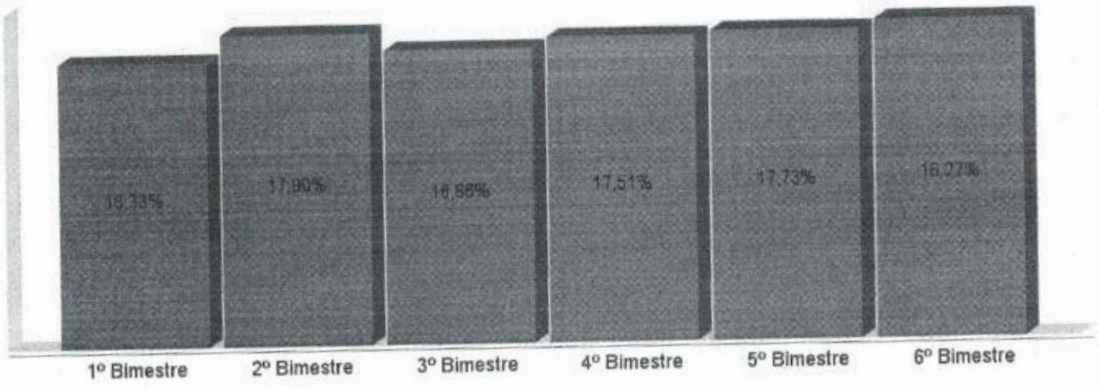

Macieira(SC), 23 de Janeiro de 2020

Disponibilizado para Simone Campagnin Zanella - 95003843968 em 10/04/2026 - 11:40:15

Esse documento foi assinado digitalmente por Zelir Citadin
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2000077697 e o código 23322

Fls 212 TCE/SC TCE/SC

Ata (01). Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte a
quatorze horas reuniram-se no auditório da saúde os membros do
conselho para aprovação do quinto e sexto bimestre de dois mil
e dezenove do SIOPS, demonstrativo da situação Orçamentária
empenhada em dois mil e vinte digo, dois mil e dezenove
por fonte de recursos, demonstrativo da situação Orçamentária
liquidado por fonte de recursos em dois mil e dezenove e
demonstrativo da execução orçamentária do exercício de dois
mil e dezenove, onde receita orçamentária, pela previsão foi
de trezentos e quarenta e oito mil reais com execução em
milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e três reais
e oitenta centavos onde a diferença foi de quinhentos e
oito mil e cento e vinte três reais e oitenta centavos e a
porcentagem executada de cento e sessenta e oito vírgula quarenta
e um centavos. Sendo que as despesas Orçamentárias teve
uma previsão de três milhões, cento e noventa e um mil
duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos, sendo
que executado três milhões cento e vinte e três mil duzen
tos e dez reais e dez centavos, enquanto a diferença foi
de menos oitenta e cinco mil, oitocentos e três reais e sessen
ta centavos e a porcentagem executada foi de cento e
vinte e noventa centavos de despesas correntes. O Conselho
Municipal de Saúde de Mondaí - SC, em atendimento às
exigências legais, notadamente o inciso II do Art. 36, da
Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 33 da
Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentação
própria deste município e normas do Ministério da Saúde para
fins da prestação de contas Anual, do exercício de 2013,
do Fundo Municipal de Saúde de Mondaí/SC, é de parecer,
pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal
de Saúde, relativas ao exercício de 2013, para todos os
fins legais. Aprovada por unanimidade. O presidente
do conselho pede afastamento do Conselho Municipal
por problemas pessoais, deixando a vaga a partir deste dia.

Disponibilizado para Simone Campagnin Zanella - 95003843968 em 10/04/2026 - 11:40:15

Esse documento foi assinado digitalmente por Zelir Citadin
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2000077697 e o código 23322

Esta dta vai assinada e pelos presentes após assino
digo que após leitura, por mim redigida: [illegible]
Adelino C Carosma, Miriam CC Bapttistik, María Zim
Marina Ap. Lavarin, JULIANA SANTA

Disponibilizado para Simone Campagnin Zanella - 95003843968 em 10/04/2026 - 11:40:15

Esse documento foi assinado digitalmente por Zelir Citadin
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2000077697 e o código 23322